



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agrício Braga

Em 19 / 8 / 99

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 23/08/99

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PL 672 /99

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Agrício Braga)

Declara de Utilidade Pública
a Federação Brasiliense de
Futebol de Salão.

039 19AG0'99 AM10:06

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Brasiliense de Futebol de Salão, desde que, atendidas as formalidades da Lei nº 1.617/97, requeira e comprove o atendimento das seguintes condições:

- I - tempo de funcionamento superior a três anos;
- II - exercício de atividade regular na forma estatutária;
- III - dirigentes eleitos por Assembléia Geral.

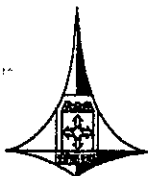
Art. 2º - O Governo do Distrito Federal fornecerá, a entidade de que trata o artigo anterior, o título enquadrando-a como de utilidade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 672 / 1999
Fls. n.º 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agrício Braga

JUSTIFICATIVA

A Federação Brasiliense de Futebol de Salão é sociedade civil de direito privado, de caráter filantrópico, esportivo, cultural, educativo e social, com o objetivo de desenvolver atividades sem fins lucrativos na sua área de abrangência.

O trabalho desenvolvido por esta entidade tem importância fundamental para a comunidade, pois, contribui no desenvolvimento esportivo da cidade, auxiliando na educação de nossas crianças e adolescentes.

Esta entidade colabora, sobremaneira, através de seu trabalho, com a cidade, projetando e divulgando o Distrito Federal em todo o País e no exterior, através de seus atletas.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em

PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA	
DL	N.º 672/1999
Fls. n.º	02 <i>clitic</i>

Agrício Braga
AGRÍCIO BRAGA
Deputado Distrital